A V.Exa. Deputado Estadual Carlão Pignatari

Contra a PL 138/21 da alteração da lei estadual 13550/2009 (lei do Cerrado)

Um breve histórico a Ong. SOS Cerrado, CNPJ 10.666.749/0001-26 com sede provisória a rua Ory Pinheiro Brizola nº 10-40 Parque São João Bauru — SP CEP 17055-260, foi criada em 2008, por um grupo de voluntários, atualmente o presidente é Erik Luciano Mulato, Rg. 25.636.404-7 CPF 174.027.158-09, vice-presidente Leandro Tessari. Fundada no dia 18 de outubro de 2008 a ideia era criar uma associação de defesa do cerrado o motivo, da mata original de todo o Estado de São Paulo resta hoje menos de 1%, os maiores fragmentos estão no município de Bauru, a Ong vem lutando pela preservação do bioma Cerrado sempre ameaçado pela especulação imobiliária e sofre por desmatamento e descarte irregular de entulho, lixo e a depredação da sua fauna e flora.

Em Bauru temos três APAs consolidadas nas seguintes leis: 4296 APA Rio Batalha, 4605 APA Vargem Limpa Campos Novo, 4704 APA Água Parada. Esta APAs estão no entorno do município. (mapa1) Dentro das APAs estão muitos fragmentos do Bioma Cerrado, o maior esta na APA Vargem Limpa Campo Novo onde esta instalado o campus da Unesp, (a área da universidade é considerada APP, pois tem nasceste e um rio) o Instituto Lauro de Souza Lima/Sociedade Beneficente doutor Enéas Carvalho de Aguiar o Zoológico Municipal e o Jardim Botânico.

Em breve histórico: janeiro de 2017 a prefeitura de Bauru-SP propôs alterações no plano diretor participativo, lei 5.631/2008, referente às APAs alegando que estas ocupavam mais da metade do território do município, houve algumas audiências em que participamos, porém estas não ocorreram nos setores afetados pela mudança da legislação. A proposta era a alteração dos artigos 38 e 73 que proibiam a construção de edificações, houve também as alterações dos artigos 136, 137, 138,139, 140, 141, 142, 143 e 144 estes artigos se referem às bacias que estão em três APAs no município de Bauru.

Estas alterações sugeridas foram aprovadas pela câmara municipal:

https://www.bauru.sp.leg.br/imprensa/noticias/vereadores-aprovam-regulamentacao-do-plano-diretor-para-ocupacao-urbana-em-apas

Em meados de 2018 precisamente dia 13 de março uma carta assinada pelos dezessete vereadores da Câmara Municipal de Bauru-SP apoia a ideia da revisão da lei, na enviada na época ao vice Governador Márcio França. (Foto01)

No texto da carta é solicitada a revisão da lei estadual nº 13.550 de 2 junho de 2009, eles alegam que a referida lei, que preserva o cerrado, impede o desenvolvimento da cidade proibindo a construção de moradias e a implantação de empresas importantes. Boa parte desta legislatura foi trocada nas últimas eleições municipais. No entanto, no último dia 27 de março a ONG foi surpreendida pela notícia da PL 138/21 da Deputada Valeira Bolsonaro que propõe no texto modificações nas quais enfraquecem a proteção ao cerrado paulista. Na justificativa um dado que não correto: "O bioma representa 32% da área do Estado de São Paulo", isto não corresponde ao

que pesquisadores retratam e nós acreditamos que não exista Bioma Cerrado sobrando com percentual tão auto.

O documento intitulado" ESTUDO PARA A CONVERSÃO DE 10 ÁREAS EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DE PROTEÇÃO INTEGRAL" que foi realizado em 2013 pelo Instituto Florestal vinculado a Secretaria do Meio Ambiente cita um pesquisador que faz a seguinte referência;

Segundo Kronka et al. (1998) o Cerrado paulista ocupava originalmente 14% do território e hoje, não atinge 1%. Tal situação torna-se ainda mais grave ao se verificar que 52,34% dos fragmentos de Cerrado do Estado têm menos de 10 ha e apenas 0,46%, são maiores do que 400 ha.

Portanto temos ciência que as informações prestadas pelos pesquisadores e órgão públicos, Inst. Florestal, aplicadas ao estudo são indicações que a preservação é fundamental e não é possível aceitar a flexibilização da lei a justificativa da deputada não está de acordo com o apontamento do pesquisador.

O município de Bauru possui a maior área do bioma cerrado do estado que se encontra bem preservado. Segundo o estudo do Instituo Florestal os remanescentes de cerrado ocupam menos de 1% do seu total da mata original no estado de São Paulo e o maior fragmento esta em Bauru e nos municípios vizinhos, Agudos e Pederneiras, que tem fragmentos bem preservados, municípios deveriam ter definido as áreas, pois tinham subsídio do estudo, e não o fizeram. A atual prefeita de Bauru Suellen Rosim não dialogou com a sociedade, não realizou audiências públicas sobre um assunto importante que envolve alteração da proteção do bioma nunca chamou a ONG para debater, os prefeitos têm este péssimo habito, quando aqui citamos que proteção pode ser catastrófica caso a legislação ser alterada, é porque o Bioma Cerrado não possui lei de preservação ambiental na Constituição Federal, portanto, não é considerado patrimônio nacional, e isso permite que muitos locais onde não exista uma legislação específica, não há combate e punição contra desmatamento e depredação, e o município de Bauru já enfraqueceu a legislação municipal que proíbe a construção de empreendimentos nas áreas de Cerrado.

A justificativa dos políticos da região é que não há desenvolvimento econômico por conta do cerrado, não admitimos a justificativa ou argumento de que a vegetação nativa do Cerrado atrapalhe o desenvolvimento, Bauru possui quatro distritos industriais e conta com o megadistrito já Oficializado pelo governo do estado e foi noticiado pelo Jornal da Cidade do dia 08 de julho de 2018.

Esta lei é a única que o Estado de São Paulo possui, no trato do cuidado com o Cerrado sua revisão permitindo a degradação traria inúmeros prejuízos para fauna e flora. A Lei é fundamental para questão ambiental no estado de São Paulo, flexibilizá-la trará prejuízos ambientais, portanto somos contra a PL 138/21 pedimos a "Não revisão da lei Estadual nº 13550 de 02 de junho de 2009 Lei do Cerrado".

Salientamos que este bioma é importante ambientalmente para Bauru e também para nação outros estados têm este bioma com aspectos extraordinários o que torna fundamental para os ecossistemas.

Foto 1

Finalizando peço que dialoguemos sobre o assunto, na não preservação o que está em jogo é a segurança hídrica, fornecimento de água para população e a cidade, desde maio de 2021 a cidade sofre racionamento, é importantíssimo a preservação do bioma o trato com a proteção ambiental é fundamental não podemos aceitar que a legislação que protege nossas florestas sofra regressões.

Antecipo meus agradecimentos pela atenção dispensada.

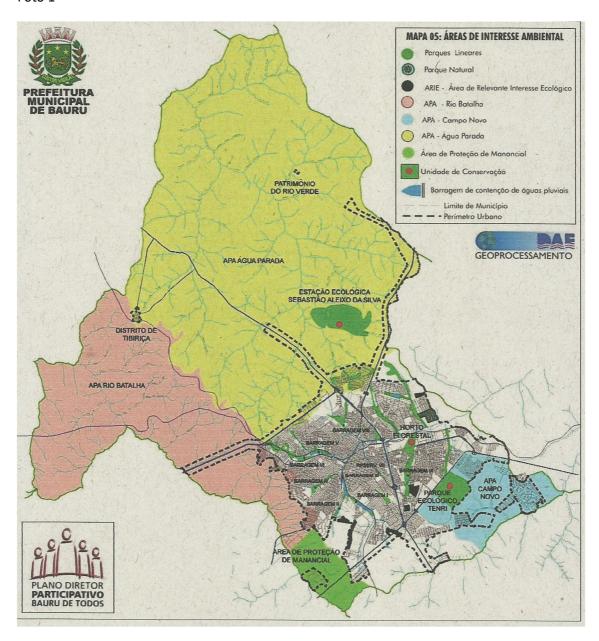
ATT.

Erik Luciano Mulato

Presidente ONG SOS Cerrado Bauru

Contato (14) 99779-3208 E-mail erik.mulato@gmail.com

Foto 1







Bauru, 13 de março de 2018.

Senhor Vice Governador

Em nome de seus 17 versedores, o Poder Legislativo de Bauru vem, respeitosaments, manifestar-se em favor da revisão da Lei Estadual 13.550, de 2 de junho de 2009, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa do Cerrado em São Paulo.

Reconhecertos e endossamos a pertinância da referida legislação, em razão da necessidade de se preservar os reaquicios deste importante bigina no território paulista.

Acontece que a aplicação da norma em vigor, embora cumpra o objetivo de proteger relevantes manchas de vegetação, tem reautiado em prejuízos ao desenvolvimento da cidade de Bauru, que concentra parte significativa do Cerrado no Estado.

É claro que não estamos falando sobre áreas com vegetação em estágio avançado, mas sim sobre pequanas manchas, já degradadas, em área urbana, que têm impedido a liberação de empreendimentos, de residências unifamiliares e a ampliação de empresas importantes, que recolhem tributos e geram emprego e renda no municipio.

Temos certeza de que é possível promover o desenvolvimento sustentável, buscando o equilibrio entre a proteção de recursos naturals. alternativas para compensação ambiental e a pavimentação do caminho para o progresso

Bauru não pode ser penaltzadal

DO VI





Certos de poder contarmos com a sensibilidade de Vossa Excelência, reforçamos nossa estima pelo trabalho e atenção já dedicados em favor da nossa cidade

74

FRANCISCO CARLOS DE GOES

MÁRCIO FRANÇA Vice-Governador do Estado de São Paulo